

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº DV00034/2023**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00034/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00136/2023 - M. N. Leite - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 29.12.23.

Caaporã –PB, 29 de Dezembro de 2023.

---

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B69-58F5-AD7A-7A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 29/12/2023 10:32:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4B69-58F5-AD7A-7A87>

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) DINH FARIAS DE OLIVEIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **DINH FARIAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 1657631, SDS/PB, CPF 759.246.094-72, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Classe A, Nível I, referencial, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 596, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Incisos I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020 c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 0100/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 08/01/1992, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Presidente  
IPSEC

**Publicado por:**  
Sóstenes Queiroz da Silva  
**Código Identificador:**D6C1AF0B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)  
APOSENTADORIA - JOSIVELMA DOS SANTOS PESSOA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor]

**Ato/Portaria IPSEC nº 0003/2024**

Caaporã / PB, em 01 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor], em favor do(a) servidor(a) JOSIVELMA DOS SANTOS PESSOA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor] a(o) servidor(a) **JOSIVELMA DOS SANTOS PESSOA**, portador(a) do RG 3218187, SDS/PE, CPF 612.406.644-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe A, Nível

1, referencial, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 665, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 063/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Presidente  
IPSEC

**Publicado por:**  
Sóstenes Queiroz da Silva  
**Código Identificador:**CB686C0F

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº DV00034/2023**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00034/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00136/2023 - M. N. Leite - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 29.12.23.  
Caaporã –PB, 29 de Dezembro de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**807C6EFF

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO – INEXIBILIDADE Nº IN00012/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00012/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00152/2023 - Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 29.12.23  
Caaporã –PB, 29 de Dezembro de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**6A3B2BDD

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0379/2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Em, 2 de Março de 2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e